

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2008



Série

Número 172

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Avisos

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 29/08/2008, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Principal, MAURA JESUS GONÇALVES HENRIQUES, do quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, para exercer funções de Assistente de Administração Escolar Principal no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar do Ribeiro de Alforra, com efeitos a partir de 01/09/2008.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 03/09/2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/09/01, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II série, de 29/05/2008, que foi autorizada a transferência à Auxiliar de Acção Educativa Nível I, MARIA GRAÇA JARDIM FERREIRA FREIRE, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar Dr. Clemente Tavares - Secretaria Regional de Educação e Cultura, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Machico, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar do Caniçal - Secretaria Regional de Educação e Cultura, produzindo efeitos a 2008/09/01.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 4 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 143, II série, página 2, de 29 de Julho de 2008, relativo à nomeação em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses ao Electricista Principal, Francisco Manuel Jorge, do quadro da Direcção Regional de Educação, para efeitos de reconversão profissional para a carreira de Técnico Profissional de Meios Audio Visuais/categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe de Meios Audio-visuais, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…) Técnico Profissional de 2.ª Classe de Meios Áudio-visuais (...) sendo remunerado pelo 4.º escalão, índice 228 (...)”

DEVERÁ LER-SE:

“(…) Técnico Profissional de 1.ª Classe de Meios Áudio-visuais (...) sendo remunerado pelo 1.º escalão, índice 222 (...)”

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 143, II série, página 3, de 29 de Julho de 2008, relativo à nomeação em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses ao Económico Principal, Carlos Eduardo Camacho Gonçalves, do quadro da Direcção Regional de Educação, para efeitos de reconversão profissional para a carreira de Técnico Profissional /categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…) Técnico Profissional de 2.ª Classe (...) sendo remunerado pelo 4.º escalão, índice 228 (...)”

DEVERÁ LER-SE:

“(…) Técnico Profissional de 1.ª Classe (...) sendo remunerado pelo 1.º escalão, índice 222 (...)”

Funchal, 4 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 164, II série, página 2, de 29 de Agosto de 2008, relativo à transferência, da Cozinheira Principal FÁTIMA ADRIANA PAULOS DE SOUSA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar do Areeiro:

ONDE SE LÊ:

“(…), para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, (...)”

DEVERÁ LER-SE:

“(…), para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Ponta do Sol, (...)”

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 166, II série, página 2, de 2 de Setembro de 2008, relativo à transferência, da Auxiliar de Serviços Gerais PATRÍCIA JOSÉ PINTO GOUVEIA ANDRADE, do quadro de pessoal do Infantário “O Brinquinho”:

ONDE SE LÊ:

“(…), do quadro de pessoal do Infantário “O Brinquinho” - Secretaria Regional de Educação e Cultura, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, (...)”

DEVERÁ LER-SE:

“(…), do quadro de pessoal do Infantário “O Brinquinho” - Secretaria Regional de Educação e Cultura, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa Nível I, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 142, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, (...)”

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 04/09/2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 17 de Julho de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo para admissão a estágio, com vista ao provimento de 29 lugares vagos na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 95/2008, de 24 de Julho.

2. Legislação aplicável:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho;
- Portaria n.º 95/2008, de 24 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regulamento de estágio.

3. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

4. Conteúdo funcional: Compete, genericamente, ao técnico de administração tributária-adjunto executar todos os procedimentos relativos à preparação, tratamento e recolha das declarações e demais documentos com elas relacionados, com vista à liquidação e cobrança de impostos, elaborar informações sobre questões emergentes de dúvidas e consultas suscitadas quer pelos serviços, quer pelos contribuintes, efectuar trabalhos relacionados com a administração dos impostos e desempenhar as demais tarefas à correcta aplicação da política e da legislação tributária, bem como as da natureza administrativa, necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de administração tributária, nomeadamente o combate à fraude e à evasão fiscal.

5. Local de Trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Fiscais - Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira:

6. Vencimento e regalias: O vencimento será correspondente ao valor do índice 326, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, com as respectivas alterações. No período de estágio remunerado pelo índice 259. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. Requisitos de Admissão ao concurso.

7.1. GERAIS:

De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. ESPECIAIS:

- a) De entre indivíduos habilitados com 12.º ano ou curso adequado de entre os indicados na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.
- b) Experiência na área tributária.

8. De acordo com o artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, é aplicado o regulamento do estágio, para ingresso na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, das carreiras do GAT, o constante do despacho de 29 de Novembro de 2006, publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II.ª Série, de 22 de Dezembro de 2006.

9. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone);
- b) Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do ponto 7.1 alíneas a), b), c) d) e) e f) do presente aviso;

9.2. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.

10. MÉTODOS DE SELECÇÃO:

Os métodos de selecção a utilizar será a prova de conhecimentos gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II.ª Série, de 22 de Dezembro de 2006 e avaliação curricular.

10.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

A Prova de Conhecimentos será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

a) Conhecimentos adquiridos ao nível de 12.º ano de escolaridade ou equivalente e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais;

b) Deontologia do serviço público;

c) Código do Procedimento Administrativo;

d) Estrutura, atribuições e competências da SRPF e DRAF.

10.1.1 - Bibliografia e legislação

a) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

- Código do Procedimento Administrativo;

- Constituição da República Portuguesa.

- Observação 1:

- “Carta ética - Dez princípios éticos da Administração Pública” site: www.dgap.gov.pt;

- “Carta do Utente dos Serviços da Administração Tributária” - site: www.dgci.min-financas.pt.

10.2. Avaliação Curricular - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum, onde se terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;

- Experiência profissional;

- Formação profissional complementar.

11. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida na prova de conhecimentos gerais e na avaliação curricular.

12. Na realização da prova escrita poderá ser usada a máquina de calcular bem como legislação de consulta, sendo absolutamente interdito qualquer meio de comunicação, nomeadamente telefones ou bips.

13. A classificação final será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei

16. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos Gerais da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.

17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirector Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento;

- Dr. Rogério Andrade de Gouveia, Inspector Tributário.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de Setembro de 2008.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)